



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 0348/14
Fls. 01
Resp. _____

INDICAÇÃO Nº 174 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine providências no sentido de regulamentar o trânsito na rua **Arthur Fernandes**, na altura do número **162**, entre os **Supermercados Caetano** e o posto de combustíveis existente, para proibir o estacionamento e a parada de veículos do lado direito.

Justificativa:

No local indicado, muitos veículos, inclusive de grande porte, param e estacionam, inclusive ônibus para recolher e deixar passageiros, o que causa sérios riscos de atropelamentos aos

411 /2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL
Proc. Nº 0348/19
Fls. 02
Reso. 1

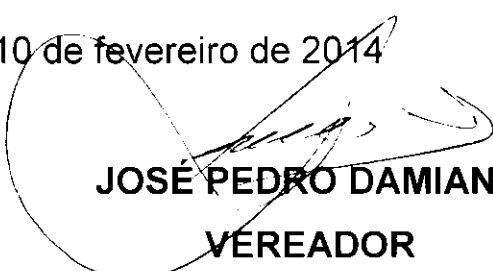
pedestres, cuja única faixa de transposição daquela via pública, encontra-se exatamente naquele local.

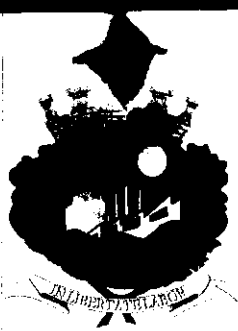
Pelas regras de acessibilidade tal situação não poderá perdurar, tendo em vista as dificuldades que vem propiciando às pessoas que transitam naquele trecho da via mencionada.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de remoção da árvore, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

As fotos anexas demonstram a situação.

Valinhos, aos 10 de fevereiro de 2014


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 0348, 14
Fls. 03
Resd. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

